



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO N° 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Vereador **Edilson Dutra Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 380/2012 resolve:

Art. 1º - Os valores do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal ficam corrigidos, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, em 6,58%, (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) correspondente ao INPC apurado no exercício anterior.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste/MT, 19 de janeiro de 2017.

Edilson Dutra Pereira
Presidente